



**MUNICÍPIO DE REBOUÇAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA  
ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO**

**REBOUÇAS – PR**  
**2026**

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento conforme decreto 285/2023 com base na nova lei de licitação 14.133/2021 de forma a apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O respectivo documento tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica econômica identificando soluções no mercado para aquisição de celulares para atender a necessidade da administração.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade dos serviços supracitados e identificar no mercado empresa qualificada para suprir as demandas em relevância às normas vigentes, buscando produtos de qualidade para melhor atender a demanda proposta.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de aparelhos celulares para atendimento das demandas das Secretarias Municipais decorre da necessidade de garantir a continuidade, eficiência e modernização dos serviços públicos prestados à população. Considerando a não renovação do contrato de telefonia fixa atualmente vigente, torna-se indispensável a implementação de meios de comunicação institucional que assegurem agilidade, mobilidade e efetividade na comunicação interna entre os setores da Administração Pública Municipal, bem como no atendimento às demandas externas da comunidade. Nesse contexto, os dispositivos móveis passam a representar ferramenta essencial para a manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pelas diversas secretarias.

A utilização de aparelhos celulares institucionais possibilitará maior integração entre equipes, otimização dos fluxos de trabalho e aprimoramento da capacidade de resposta dos servidores públicos diante das demandas diárias e situações emergenciais. Tal necessidade mostra-se ainda mais relevante em setores que desempenham atividades externas, fiscalizações, atendimentos domiciliares, acompanhamento de obras, serviços de campo e suporte direto à população, como ocorre nas áreas de saúde, assistência social, agricultura, infraestrutura e serviços rurais. Além disso, a adoção da comunicação móvel contribui para a redução de

interrupções nos processos administrativos, fortalecendo a eficiência operacional e garantindo maior celeridade na troca de informações entre os órgãos municipais.

Ademais, a aquisição dos aparelhos visa proporcionar maior economicidade e adequação às atuais necessidades tecnológicas da Administração Pública, considerando a crescente digitalização dos serviços e a utilização de aplicativos, plataformas institucionais e sistemas informatizados que demandam conectividade contínua e equipamentos compatíveis com as exigências operacionais contemporâneas. A medida também se fundamenta nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo, assegurando que as secretarias municipais disponham de instrumentos adequados para o desempenho de suas atribuições institucionais, promovendo melhoria na qualidade dos serviços prestados e maior efetividade na comunicação entre o Poder Público e a população.

## **2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a referida aquisição, é necessário que os participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo sendo;

1. Apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por entidades públicas ou privadas, que comprovem fornecimento de produtos similares em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.
2. Garantia mínima de 12 meses.
3. A contratada deve prestar assistência técnica para o aparelho fornecido, cobrindo defeitos de fabricação, funcionamento anormal ou falhas de hardware e software que não tenham sido causadas por mau uso.
4. Em caso de necessidade de envio do aparelho para manutenção, o transporte será de responsabilidade do fornecedor.
5. O prazo para entrega deve ser em até 10 (dez) dias corridos após o recebimento de empenho.
6. Os aparelhos a serem adquiridos deverão ser novos, de primeiro uso, certificados pela ANATEL; estar em perfeito estado de conservação e em plena funcionalidade para utilização imediata.

7. Os celulares devem estar acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;
8. Deverão ser substituídos os materiais que apresentarem defeitos ou imperfeições, após a comprovação desses pelo setor competente desta secretaria, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da data da comunicação à contratada.
9. Os aparelhos devem vir acompanhados de capa anti-impacto;
10. Os aparelhos devem ser entregues com, no mínimo, 01 (um) manual de instrução com uma versão em português; 01 extrator de chip e 01 (um) carregador com fonte de alimentação bivolt automática;
11. Todos os custos relativos à entrega ou substituição de material, tais como: transporte, carregadores, impostos, etc, serão arcados pela empresa contratada.
12. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
14. Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto contratado.
15. Comunicar a Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
16. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos e despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
17. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Administração.
18. Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência do contrato, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados.

19. A Contratada responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos celulares, bem como pelo seu descarregamento na secretaria de licitante.
20. Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.
21. Manter-se em situação regular perante a Receita Federal, INSS, FGTS e demais órgãos competentes, como condição para assinar e manter o contrato ativo com o município.
22. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE.
23. Entregar o objeto nas quantidades solicitadas, dentro do prazo e no local estabelecido, conforme solicitação emitida pelo Setor.

### **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar soluções disponíveis capazes de atender às necessidades das Secretarias Municipais, quanto à substituição dos serviços anteriormente executados por meio da telefonia fixa, considerando critérios de economicidade, eficiência operacional, mobilidade e adequação tecnológica. Verificou-se que o mercado dispõe de ampla oferta de aparelhos celulares com especificações variadas, compatíveis com as demandas administrativas e operacionais da Administração Pública, possibilitando a utilização de aplicativos institucionais, plataformas digitais, comunicação instantânea e demais ferramentas indispensáveis à execução das atividades desenvolvidas pelos diversos setores municipais.

Durante a análise das alternativas disponíveis, foram consideradas, inicialmente, soluções relacionadas à manutenção dos serviços de telefonia fixa anteriormente utilizados pela Administração Municipal. Contudo, verificou-se que tal alternativa não se mostra adequada às atuais necessidades operacionais das secretarias, especialmente em razão da não renovação contratual pela empresa prestadora dos serviços, bem como pelas limitações inerentes à telefonia fixa, que restringe a comunicação aos ambientes internos das repartições públicas. Além disso, a telefonia convencional não atende de forma satisfatória às demandas externas desenvolvidas por diversos setores municipais, como visitas técnicas, atendimentos domiciliares, fiscalizações, acompanhamento de obras, serviços em campo e atividades itinerantes,

comprometendo a agilidade, a continuidade e a eficiência das comunicações institucionais.

Também foi analisada a possibilidade de utilização exclusiva de ferramentas de comunicação via internet, mediante aplicativos instalados em computadores ou dispositivos pessoais dos servidores. Entretanto, essa alternativa se demonstrou insuficiente diante da necessidade de comunicação contínua, imediata e acessível em diferentes localidades, especialmente em áreas com instabilidade ou ausência de conexão de internet fixa. Ademais, a dependência exclusiva de plataformas digitais poderia ocasionar prejuízos operacionais em situações emergenciais, além de gerar dificuldades relacionadas à padronização dos meios de comunicação, segurança das informações institucionais e utilização de equipamentos particulares para fins públicos, situação que não se mostra recomendável sob a ótica administrativa, operacional e da proteção de dados.

Por fim, foi avaliada a alternativa de locação de aparelhos celulares e equipamentos de comunicação móvel. Apesar de possibilitar atualização periódica dos dispositivos, observou-se que a contratação por locação implicaria custos continuados elevados ao longo do tempo, tornando-se economicamente menos vantajosa para a Administração Pública quando comparada à aquisição definitiva dos equipamentos. Além disso, contratos de locação podem gerar dependência contratual prolongada, limitações quanto à personalização e gerenciamento dos aparelhos, bem como possíveis restrições relacionadas à manutenção, substituição e disponibilidade imediata dos dispositivos.

Diante das análises realizadas, constatou-se que a aquisição de aparelhos celulares corporativos representa a solução mais viável sob os aspectos técnico e econômico, especialmente em razão da necessidade de mobilidade dos servidores e da descentralização dos atendimentos realizados pelas secretarias municipais. A adoção de dispositivos móveis proporciona maior flexibilidade, comunicação em tempo real, integração entre equipes e melhor capacidade de atendimento das demandas internas e externas da Administração Municipal.

O levantamento também evidenciou a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os equipamentos pretendidos, assegurando competitividade ao processo licitatório e observância aos princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Os modelos disponíveis no mercado atendem

às exigências mínimas de desempenho, armazenamento, conectividade e durabilidade necessárias ao uso institucional, permitindo que a contratação seja realizada sem restrição de competitividade. Dessa forma, conclui-se que o mercado possui capacidade suficiente para suprir a demanda apresentada, garantindo viabilidade técnica e econômica para a futura contratação.

#### 4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES

A presente aquisição visa atender às necessidades operacionais e administrativas das Secretarias Municipais, por meio da disponibilização de aparelhos celulares destinados à manutenção, modernização e continuidade da comunicação institucional, garantindo maior eficiência, mobilidade e agilidade no desempenho das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da Administração Pública Municipal.

##### 4.1 Quantitativos:

O quantitativo estimado para a presente contratação foi definido com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando as necessidades operacionais e administrativas de cada setor, especialmente em razão da substituição dos serviços anteriormente realizados por meio da telefonia fixa. A definição das quantidades levou em consideração a necessidade de garantir comunicação eficiente, mobilidade funcional, continuidade dos serviços públicos e suporte às atividades internas e externas desempenhadas pelas secretarias municipais, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Descrição Do Produto/Serviço	Unidade De Medida	Quant.
1	Smartphone novo, com no mínimo 256 GB de armazenamento interno e no mínimo 8 GB de memória RAM. Tela de no mínimo 6,7 polegadas, resolução Full HD+ ou superior, tecnologia AMOLED, OLED ou equivalente, com taxa de atualização mínima de 120 Hz. Processador Octa Core com frequência mínima de 2.4 GHz ou desempenho equivalente. Câmera traseira	Unid.	40

	<p>principal de no mínimo 50 MP, acompanhada de sensores auxiliares, e câmera frontal de no mínimo 13 MP. Bateria com capacidade mínima de 5.000 mAh, com suporte a carregamento rápido. Sistema operacional Android 14 ou superior, com conectividade 5G, Wi-Fi, Bluetooth versão 5.0 ou superior, NFC e suporte para Dual Chip. Possuir, no mínimo, os seguintes sensores e recursos: acelerômetro, giroscópio, sensor de proximidade, sensor de luminosidade, leitor de impressão digital e reconhecimento facial. Homologação da ANATEL, com selo de identificação, interface touch screen capacitiva com suporte a múltiplos toques, antena interna e funcionamento em rede nacional. Carregador bivolt automático (110V a 240V), conector padrão NBR 14136 ou fornecido adaptador, cabo de dados para recarga e transferência de arquivos, extrator de chip e manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Possuir assistência técnica autorizada no Estado do Paraná, com disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, garantia oficial do fabricante no Brasil.</p>		
--	---	--	--

#### 4.2 Valores:

O valor estimado para a presente contratação encontra-se previsto no planejamento administrativo para o exercício de 2026, sendo estimado em R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Ressalta-se que o referido montante possui caráter estimativo, podendo sofrer alterações conforme os resultados da pesquisa de preços a ser realizada para instrução do processo licitatório.

O valor de referência para elaboração do edital será definido com base nos orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, bem como em pesquisas realizadas em plataformas especializadas, Banco de Preços e plataforma BLL, observando os parâmetros e procedimentos estabelecidos na legislação vigente. Todos os levantamentos e cotações serão devidamente demonstrados nos autos do processo,

visando assegurar a compatibilidade dos preços praticados no mercado e o atendimento aos princípios da economicidade, transparência e legalidade.

## **5. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES**

Destaca-se que não há outra contratação similar a essa e também não haverá necessidade de outra contratação para execução do serviço, visto que todas as necessidades para a realização do mesmo serão sanadas juntamente neste contrato.

## **6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Considerando as especificidades do presente objeto, o parcelamento da solução demonstra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração Pública, em razão da natureza divisível dos itens a serem adquiridos. A medida possibilita maior competitividade no certame, ampliando a participação de fornecedores e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a padronização, a funcionalidade e a eficiência dos equipamentos destinados às secretarias municipais. Além disso, o parcelamento contribui para melhor gerenciamento da contratação, permitindo adequação às necessidades específicas de cada setor da Administração e maior racionalização na aplicação dos recursos públicos.

## **7. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DO PLANO ANUAL**

Estas aquisições estão previstas no plano de contratação anual de 2026 das Secretarias Municipais.

## **8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos aparelhos celulares, pretende-se assegurar maior eficiência, mobilidade e agilidade na comunicação institucional, possibilitando o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais desempenhadas pelos diversos setores públicos.

Entre os resultados pretendidos, destaca-se a melhoria da comunicação interna entre as secretarias e equipes de trabalho, bem como a ampliação da capacidade de

atendimento das demandas externas da população, especialmente em atividades que exigem deslocamento dos servidores, atendimentos em campo, fiscalizações, visitas técnicas e ações descentralizadas. Busca-se, ainda, proporcionar maior rapidez na troca de informações, otimização dos fluxos de trabalho e fortalecimento da capacidade de resposta da Administração Pública diante de situações rotineiras e emergenciais.

A contratação também visa promover maior economicidade e adequação tecnológica, considerando a crescente necessidade de utilização de aplicativos institucionais, plataformas digitais e sistemas informatizados no âmbito da Administração Municipal. Espera-se, com a adoção dos dispositivos móveis, reduzir limitações operacionais anteriormente existentes, aumentar a eficiência dos serviços públicos prestados à população e garantir melhores condições de comunicação e integração entre os setores municipais, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse coletivo.

## **9. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

Para a adequada execução da futura contratação, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao planejamento, organização e acompanhamento da utilização dos aparelhos celulares pelas Secretarias Municipais contempladas. Inicialmente, será realizado o levantamento definitivo das demandas de cada secretaria, com a identificação dos setores e servidores que necessitarão dos dispositivos para o desempenho de suas atividades institucionais, observando critérios de necessidade, interesse público e racionalização dos recursos disponíveis. Também caberá à Administração promover a elaboração do Termo de Referência e demais documentos necessários à instrução do processo licitatório, contendo as especificações técnicas mínimas dos aparelhos, quantitativos, condições de fornecimento, critérios de recebimento e demais exigências indispensáveis à contratação.

Após a conclusão do procedimento licitatório e da contratação, deverão ser adotadas medidas relacionadas ao recebimento, distribuição, controle patrimonial e gerenciamento dos aparelhos celulares, assegurando a correta destinação dos equipamentos às secretarias municipais. A Administração também deverá realizar o acompanhamento e fiscalização contratual, verificando o cumprimento das

especificações estabelecidas e a adequada execução do fornecimento. Além disso, poderão ser implementadas ações voltadas à configuração inicial dos dispositivos, instalação de aplicativos institucionais e orientação quanto ao uso adequado dos equipamentos, visando garantir maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos municipais.

## 10. MAPA DE RISCO

O presente Mapa de Riscos foi elaborado com a finalidade de identificar, analisar e prever possíveis situações que possam comprometer o adequado planejamento, contratação, fornecimento e utilização dos aparelhos celulares destinados às Secretarias Municipais. A análise dos riscos busca contribuir para a adoção de medidas preventivas e mitigadoras capazes de reduzir impactos negativos à execução da contratação, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
Planejamento inadequado da contratação	Definição incorreta dos quantitativos ou especificações técnicas dos aparelhos celulares.	Média	Alto	Realizar levantamento detalhado das necessidades das secretarias e pesquisa de mercado adequada.
Baixa competitividade e no processo licitatório	Possibilidade de poucos fornecedores participarem do certame.	Baixa	Médio	Elaborar especificações técnicas amplas e compatíveis com os padrões de mercado.
Atraso na entrega dos equipamentos	Descumprimento do prazo contratual pela empresa fornecedora.	Média	Alto	Estabelecer prazos compatíveis e prever penalidades contratuais em caso de atraso.
Entrega de equipamentos em desacordo	Fornecimento de aparelhos com especificações	Média	Alto	Realizar fiscalização e conferência rigorosa no recebimento dos itens.

<b>Risco</b>	<b>Descrição</b>	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas Mitigadoras</b>
	inferiores às exigidas no Termo de Referência.			
Defeitos técnicos nos aparelhos	Ocorrência de falhas de funcionamento durante a utilização dos dispositivos.	Média	Médio	Exigir garantia mínima e suporte técnico da contratada.
Uso inadequado dos aparelhos institucionais	Utilização dos dispositivos para fins particulares ou indevidos.	Média	Médio	Implantar controle de uso e orientações internas aos servidores responsáveis.
Perda, furto ou extravio dos equipamentos	Possibilidade de danos ao patrimônio público em razão da perda dos aparelhos.	Média	Médio	Realizar controle patrimonial e identificação dos responsáveis pelos dispositivos.
Descarte inadequado de resíduos eletrônicos	Destinação incorreta de aparelhos e baterias inservíveis.	Baixa	Médio	Promover descarte ambientalmente adequado por meio de logística reversa especializada.

## 11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de aparelhos celulares, embora necessária para garantir a continuidade e modernização da comunicação institucional das secretarias municipais, pode ocasionar impactos ambientais relacionados principalmente à fabricação, utilização e descarte dos equipamentos eletrônicos. Entre os principais impactos, destacam-se o consumo de recursos naturais utilizados na produção dos dispositivos, como metais, componentes eletrônicos e baterias, bem como a geração de resíduos eletroeletrônicos ao final da vida útil dos aparelhos. Além disso, o descarte inadequado desses materiais pode causar danos ao meio ambiente, especialmente em razão da presença de substâncias químicas potencialmente poluentes em baterias e componentes internos.

Diante disso, a Administração Municipal deverá adotar medidas mitigadoras voltadas à utilização consciente dos equipamentos e ao correto gerenciamento dos resíduos gerados. Entre as providências recomendadas, destacam-se a priorização de aparelhos com maior durabilidade e eficiência energética, a destinação ambientalmente adequada dos equipamentos inservíveis por meio de programas de logística reversa ou empresas especializadas, bem como a conscientização dos usuários quanto ao uso racional e conservação dos dispositivos. Tais medidas visam minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, em observância aos princípios da sustentabilidade e da responsabilidade ambiental aplicáveis à Administração Pública.

## **12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO**

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a aquisição de aparelhos celulares para atendimento das Secretarias Municipais mostra-se técnica e economicamente viável, necessária e adequada ao interesse público. A solução proposta atende às necessidades operacionais e administrativas dos setores envolvidos, proporcionando maior eficiência, mobilidade, continuidade da comunicação institucional e melhoria na prestação dos serviços públicos, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento que regem a Administração Pública.

Rebouças, 20 de maio de 2026.

---

**NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH**

Secretária de Administração

---

**EDINA C. FAGANELI BORGES**

Departamento de Licitação

---

**SERLI APARECIDA C. GONÇALVES**

Departamento de Compras



Assinado por: SERLI APARECIDA CIPRIANO GONÇALVES -  
07425413981 29/05/2026 08:50:32 DOCUMENTO ASSINADO  
ELETRONICAMENTE - DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: NARA CASSIANE CELEZINSKY PALUCH - 04747252940  
29/05/2026 09:47:08 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE -  
DECRETO MUNICIPAL 110/2023

---



Assinado por: Édina Faganeli - 06751947925 01/06/2026  
08:24:33 DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE - DECRETO  
MUNICIPAL 110/2023

---